



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO DE DE
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA OS EVENTOS DA DIVISÃO
MUNICIPAL DE ESPORTES**

A presente análise técnica tem por finalidade fundamentar, sob a ótica jurídica, administrativa e tecnológica, a modelagem de contratação de serviços de arbitragem esportiva para os eventos da divisão municipal de esportes.

CAPÍTULO I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Divisão Municipal de Esportes do Município de Bom Sucesso do Sul promove regularmente campeonatos, torneios, jogos escolares, competições municipais e demais eventos esportivos que demandam estrutura técnica adequada para garantir a organização, segurança e regularidade das disputas.

A arbitragem esportiva constitui atividade essencial para assegurar a correta aplicação das regras oficiais das modalidades, garantindo imparcialidade, disciplina, segurança, transparência e legitimidade dos resultados obtidos nas competições promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

O Município não dispõe, em seu quadro funcional, de servidores especializados e em número suficiente para atender às diversas modalidades esportivas desenvolvidas ao longo do exercício, tornando inviável a execução direta dos serviços pela Administração Pública.

Além disso, considerando a natureza contínua, variável e eventual das demandas esportivas, a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, eficiência na gestão das contratações, racionalização dos gastos públicos e melhor planejamento das atividades esportivas, evitando contratações desnecessárias e permitindo o atendimento das demandas conforme o calendário esportivo municipal.

Dessa forma, a futura Ata de Registro de Preços busca garantir a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município, assegurando qualidade técnica dos serviços de arbitragem, organização dos eventos, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público, observando os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021

CAPÍTULO II – DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

A presente contratação, por meio de Ata de Registro de Preços, atende diretamente ao interesse público, considerando que o esporte constitui importante instrumento de inclusão social, promoção da saúde, lazer, integração comunitária e incentivo à qualidade de vida da população.

Os eventos esportivos promovidos pela Divisão Municipal de Esportes do Município de Bom Sucesso do Sul envolvem ampla participação da comunidade, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, fortalecendo as políticas públicas voltadas ao esporte e lazer.

A futura e eventual contratação de empresa especializada em arbitragem esportiva possibilita:

- Regularidade e continuidade das competições;
- Segurança, disciplina e organização esportiva;
- Imparcialidade e transparência nos resultados;
- Redução de conflitos durante os eventos;
- Adequada condução técnica das partidas e competições;
- Valorização do esporte municipal;
- Maior eficiência administrativa na realização dos eventos esportivos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as futuras contratações ocorram conforme a necessidade efetiva da Administração Municipal, proporcionando maior flexibilidade, economicidade e planejamento na gestão dos recursos públicos, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A solução contribui ainda para o fortalecimento das ações esportivas do Município, promovendo integração social, incentivo à prática esportiva e ampliação das atividades de esporte e lazer oferecidas à comunidade.

CAPÍTULO III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura e eventual contratação decorrente da Ata de Registro de Preços deverá observar os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e demais exigências necessárias à adequada execução dos serviços de arbitragem esportiva.

REQUISITOS TÉCNICOS

A empresa contratada deverá:

- Possuir experiência comprovada em arbitragem esportiva;
- Disponibilizar profissionais qualificados;
- Atender às modalidades esportivas promovidas pelo Município;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

- Garantir cumprimento dos horários e cronogramas;
- Disponibilizar equipe técnica suficiente para cada evento.

REQUISITOS OPERACIONAIS

A contratada deverá:

- Atender eventos em dias úteis, finais de semana e feriados;
- Responsabilizar-se pelos custos operacionais;
- Fornecer uniformização adequada;
- Realizar substituição imediata de profissionais ausentes;
- Cumprir regulamentos e regras oficiais das modalidades.

REQUISITOS LEGAIS

A empresa deverá apresentar:

- Documentação de habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica compatível;
- Atendimento às normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Através de levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da demanda administrativa, verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de arbitragem esportiva, aptas a atender as necessidades da Administração Municipal.

As empresas do segmento oferecem:

- Equipes completas de arbitragem;
- Arbitragem para diversas modalidades;
- Serviços de anotação e cronometragem;
- Coordenação técnica;
- Atendimento regionalizado.

O levantamento demonstrou disponibilidade de fornecedores no mercado regional, possibilitando competitividade no procedimento licitatório.

CAPÍTULO V – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram analisadas as seguintes alternativas:



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

ALTERNATIVA 1 - EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO

A alternativa mostrou-se inviável pelo fato:

- Da inexistência de servidores especializados;
- Da necessidade de múltiplas modalidades;
- Da alta demanda operacional;
- Do elevado custo de estruturação permanente.

ALTERNATIVA 2 - CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INDIVIDUAIS

A solução apresenta limitações relacionadas:

- À dificuldade de gestão individualizada;
- À ausência de padronização técnica;
- À limitação de disponibilidade dos profissionais;
- Ao aumento da complexidade administrativa.

ALTERNATIVA 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

A alternativa apresenta maiores vantagens, considerando:

- Maior eficiência operacional;
- Disponibilidade imediata de equipes;
- Responsabilidade técnica centralizada;
- Facilidade de fiscalização;
- Padronização dos serviços;
- Redução de riscos administrativos.

CAPÍTULO VI – JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva representa a solução mais adequada para atendimento das necessidades da Administração Municipal de Bom Sucesso do Sul.

A solução escolhida proporciona:

- Melhor custo-benefício;
- Maior eficiência administrativa;
- Atendimento integral das modalidades esportivas;
- Padronização dos serviços;
- Maior segurança operacional;
- Facilidade de gestão contratual.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

A futura contratação decorrente da Ata de Registro de Preços mostra-se compatível com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VII – ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A estimativa de quantitativos foi elaborada com base no histórico de eventos esportivos promovidos pelo Município e na previsão de competições para o exercício.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Quantidade estimada
01	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de Futsal Categoria Adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos), com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	UNI.	80
02	Serviço de arbitragem dos jogos da modalidade de Futsal Feminino – categoria adulta (com duração de 02 tempos de 20 minutos) com equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador.	UNI.	20
03	Serviço de arbitragem para jogos de Futsal, categorias menores (sub17, sub15, sub13, sub10) (com duração de 02 tempos de 15 minutos) composta por dois (02) árbitros e um (01) anotador.	UNI.	20
04	Serviço de arbitragem na modalidade de Futebol Sete, na categoria adulto Masculino livre-equipe, composta por dois (2) árbitros e um (01) anotador. Duração de dois tempos de 25 minutos. Jogos na cidade e zona rural.	UNI.	50
05	Serviço de arbitragem para jogos de Futebol de Campo na categoria adulto,	UNI.	20



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

	equipe composta por um (1) árbitros (02) assistentes e um (01) anotador.		
06	Diárias para arbitragem de competições/festivais predefinidas nas modalidades de futebol, Futebol Sete, Futebol Society, Futsal, Voleibol, Vôlei de Praia, Futevôlei, Bocha, Ciclismo, Corrida de Rua, Karatê e Xadrez, em todas as categorias, masculino e feminino (diárias por árbitro ou instrutor).	UNI.	30
07	Serviço de arbitragem de Voleibol de Quadra, nas categorias adulto masculino e feminino, e voleibol misto, composta por dois (02) Árbitros e um (1) anotador.	UNI.	20

CAPÍTULO VII.I – JUSTIFICATIVA DE QUANTITATIVO

Os quantitativos previstos para a contratação dos serviços de arbitragem foram definidos com base no planejamento anual da Divisão Municipal de Esportes de Bom Sucesso do Sul, considerando o calendário oficial de competições, festivais esportivos, campeonatos municipais, eventos recreativos e atividades de incentivo ao esporte desenvolvidas pelo Município durante a vigência da contratação.

A estimativa foi elaborada a partir do histórico de eventos realizados nos últimos exercícios, da projeção de manutenção e ampliação das atividades esportivas, do número de equipes participantes e da necessidade de assegurar a regularidade, a imparcialidade e a qualidade técnica das competições promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

O quantitativo de **80 serviços de arbitragem para Futsal Adulto Masculino** foi estimado considerando a realização do Campeonato Municipal de Futsal Masculino Força Livre, Campeonato Municipal de Futsal Veterano Masculino e ainda amistosos de preparação das equipes que representaram o município em eventos regionais e estaduais. Os campeonato abrangem jogos da fase classificatória, oitavas de finais, quartas de final, semifinais, finais, disputas de terceiros lugares, além de eventuais torneios e competições complementares promovidas pelo Município.

O quantitativo de **20 serviços de arbitragem para Futsal Feminino Adulto** visa atender a realização do Campeonato Municipal de Futsal Feminino, e ainda amistosos



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

de preparação das equipes que representaram o município em eventos regionais e estaduais. Os campeonatos abrangem jogos da fase classificatória, quartas de final, semifinais, finais, disputas de terceiros lugares, além de eventuais torneios e competições complementares promovidas pelo Município.

Para as **categorias de base do Futsal (Sub-10, Sub-13, Sub-15 e Sub-17)**, estimaram-se **20 serviços de arbitragem**, contemplando campeonatos municipais (Campeonato das Escolinhas) e Torneios quadrangular nas categorias citadas acima.

O quantitativo de **50 serviços de arbitragem para Futebol Sete Adulto Masculino** foi definido em razão da tradicional realização do Campeonato Municipal da modalidade, incluindo partidas disputadas tanto na sede do Município quanto nas comunidades do interior, abrangendo todas as etapas da competição (oitavas de finais, quartas de finais, semifinais e decisão de 1º e 2º e 3º e 4º), e ainda da realização do Campeonato municipal de Futebol Sete na Categoria Veteranos (em todas as fases).

Para o **Futebol de Campo Adulto**, foram estimados **20 serviços de arbitragem**, considerando o Campeonato Municipal, amistosos oficiais de preparação para as disputas de competições regionais e estaduais.

As **30 diárias de arbitragem e instrução esportiva** destinam-se ao atendimento de festivais, torneios, competições e eventos esportivos de diversas modalidades, incluindo, Vôlei de Praia, Futevôlei, Bocha, Corrida de Rua, possibilitando ao Município a realização de atividades esportivas ao longo do exercício, conforme demanda e interesse público.

O quantitativo de **20 serviços de arbitragem para Voleibol de Quadra** foi estabelecido considerando a realização do Campeonato Municipal e Voleibol Misto, torneios intermunicipais, e amistosos oficiais de preparação envolvendo as categorias masculina, feminina e mista além do feminino Sub 14 e Sub 17.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo, servindo como referência para a formação dos preços e para a futura contratação, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração Pública. A efetiva utilização dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades da Divisão Municipal de Esportes, observadas a conveniência administrativa, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

Dessa forma, os quantitativos garantir o adequado atendimento das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município durante a vigência contratual.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

CAPÍTULO VIII – ESTIMATIVA DE VALOR

O valor estimado para a futura e eventual contratação, no montante de R\$ de **R\$ 103.417,70 (cento e três mil quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos)**, teve como base contratações similares realizadas no Estado do Paraná, consultas a atas de registro de preços de outros entes públicos e pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A estimativa inicial apresentada possui caráter meramente referencial e preliminar, sendo utilizada para análise de viabilidade da futura contratação. Posteriormente, será complementada e consolidada por meio de pesquisa formal e estruturada de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos resultados passarão a constituir a base oficial para formação da Ata de Registro de Preços.

A metodologia adotada visa afastar valores excessivos, assegurar compatibilidade com a realidade fiscal do Município de Bom Sucesso do Sul e garantir observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

CAPÍTULO IX – PARCELAMENTO

A futura e eventual contratação decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser realizada por itens, considerando as diferentes modalidades esportivas existentes, permitindo maior competitividade no certame e ampliando a participação de empresas especializadas em modalidades específicas.

O parcelamento do objeto não compromete a execução dos serviços e mostra-se técnica e economicamente viável, possibilitando à Administração Municipal de Bom Sucesso do Sul maior eficiência na gestão das futuras contratações, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da competitividade, economicidade e vantajosidade da contratação pública.

CAPÍTULO X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura e eventual contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade das competições esportivas;
- Maior organização e eficiência na realização dos eventos;
- Melhoria da qualidade técnica dos serviços de arbitragem;



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

- Segurança, disciplina e regularidade nas competições;
- Redução de conflitos esportivos;
- Incentivo à prática esportiva no Município;
- Fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer;
- Maior flexibilidade administrativa na contratação dos serviços conforme demanda.

Busca-se, dessa forma, assegurar maior eficiência na execução dos eventos promovidos pela Administração Municipal de Bom Sucesso do Sul, garantindo adequada prestação dos serviços de arbitragem esportiva e melhor gestão dos recursos públicos

CAPÍTULO XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

Para adequada gestão da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

- Elaboração do calendário esportivo municipal;
- Definição das modalidades e competições esportivas;
- Designação de fiscal e gestor da ata e/ou dos contratos decorrentes;
- Organização dos locais de realização dos eventos;
- Controle da execução dos serviços e dos quantitativos utilizados;
- Formalização das solicitações de arbitragem;
- Planejamento das demandas conforme necessidade da Administração.

As providências adotadas permitirão maior eficiência na gestão da Ata de Registro de Preços, fiscalização dos serviços e controle das futuras contratações.

CAPÍTULO XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

A futura contratação apresenta baixo impacto ambiental, considerando tratar-se predominantemente de prestação de serviços.

Ainda assim, deverão ser observadas boas práticas relacionadas:

- À racionalização de deslocamentos;
- À correta destinação de resíduos gerados nos eventos esportivos;
- À utilização consciente de recursos públicos;
- À adoção de práticas compatíveis com sustentabilidade administrativa.

A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá adotar condutas compatíveis com os princípios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, observando, sempre que aplicável, as diretrizes previstas na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 80.874.100/0001 - 86

CAPÍTULO XIII – CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva.

A solução escolhida mostra-se adequada às necessidades da Divisão Municipal de Esportes do Município de Bom Sucesso do Sul, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo, mediante elaboração do Termo de Referência e abertura do competente procedimento licitatório para formação da Ata de Registro de Preços.

Elisana Pilonetto

Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes